

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.637 DE 13 DE JUNHO DE 2023

INDEFERE REQUERIMENTO DE AVERBAÇÃO.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 13/06/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nº SEI-070002/0010453/2023 e PD-07/014.1396/2019, referentes ao requerimento de Averbação da empresa PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO para prorrogação do prazo de validade da Autorização Ambiental nº IN006142 para executar obra emergencial de inspeção e correlação em três pontos do oleoduto ORBIG, Ponto 1: Km 0+800, localizado no Município de Angra dos Reis, Coordenada N = 7.455.987 L = 47 579.509,72; Ponto 2: Km 53+300, Coordenada N = 7.468.991,79 L = 619.669,54 e Ponto 3: Km 55+700, Coordenada N = 7.470.875,72 L = 621.852,16; ambos localizados no Município de Itaguaí,

- o Parecer Técnico de Indeferimento de Licença nº GELRAC-PT-0167/2022,

DELIBERA:

Art. 1º - Indeferir o requerimento de Averbação da empresa PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO para prorrogação do prazo de validade da Autorização Ambiental nº IN006142 para executar obra emergencial de inspeção e correlação em três pontos do oleoduto ORBIG, Ponto 1: Km 0+800, localizado no Município de Angra dos Reis, Coordenada N = 7.455.987 L = 47 579.509,72; Ponto 2: Km 53+300, Coordenada N = 7.468.991,79 L = 619.669,54 e Ponto 3: Km 55+700, Coordenada N = 7.470.875,72 L = 621.852,16; ambos localizados no Município de Itaguaí.

Art. 2º - Encaminhar o processo ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2023

PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA
Presidente

Id: 2485633

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.638 DE 13 DE JUNHO DE 2023

RECONHECE A APLICABILIDADE DA LEI ESTADUAL Nº 6.574/2013 E DETERMINA A APRESENTAÇÃO DE PCA E PRAD.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 13/06/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº SEI-070022/000150/2023, referente ao requerimento de licenciamento ambiental da empresa ULTRA STONE MINERAÇÃO LTDA. para a atividade de extração de gnaiss ornamental, destinada ao uso direto na construção civil, concentrada em duas frentes de lavra cujo somatório é de 4,99 hectares, localizada na Fazenda Bonsucesso, Estrada Puriilândia - Santa Clara s/n, km 12, Puriilândia, Município de Porciúncula,

- a Lei Estadual nº 6.574, de 01/11/2013, que dispõe sobre os critérios gerais para licenciamento ambiental de extração de rochas ornamentais e pedras de revestimento,

- o Parecer Técnico nº INEA/INEA/SERVLBAPPT/1017/2023,

DELIBERA:

Art. 1º - Reconhecer a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.574/2013 para a empresa ULTRA STONE MINERAÇÃO LTDA. para a atividade de extração de gnaiss ornamental, destinada ao uso direto na construção civil, concentrada em duas frentes de lavra cujo somatório é de 4,99 hectares, localizada na Fazenda Bonsucesso, Estrada Puriilândia - Santa Clara s/n, km 12, Puriilândia, Município de Porciúncula, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental - PCA e Projeto de Recuperação da Área Degradada - PRAD.

Art. 2º - Encaminhar o processo ao INEA para o prosseguimento do licenciamento ambiental.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2023

PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA
Presidente

Id: 2485634

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
PRESIDÊNCIA

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 13/06/2023

PROCESSO Nº SEI-070002/000841/2023 - RATIFICO a inexistência de licitação, em conformidade com o artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em favor da Viação Senhor do Bonfim Ltda (CNPJ nº28.503.548/0001-73), referente à prestação de serviços na emissão e fornecimento de cartões eletrônicos/magnéticos de Vale Transporte, aos servidores da Superintendência Regional Baía Ilha Grande - SUPBIG, no valor global de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), nos termos da autorização da Coordenadora Executiva e de Planejamento, autoridade ordenadora de despesas (53614504).

Id: 2485620

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

DESPACHO DA ORDENADORA
DE 14/06/2023

PROCESSO Nº SEI-070002/001642/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da empresa SIMTECH REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita sob o (CNPJ: 40.190.753/0001-21), referente ao pagamento da Nota Fiscal nº 1234 (46670858), a cargo do período de novembro e dezembro de 2022, em razão da execução do Terceiro Termo Aditivo INEA nº 67/2022 ao Contrato nº 37/2049 (3641544), cujo objeto é

prestação de serviços contínuos de Manutenção da Rede Radars Meteorológicos do Estado do Rio de Janeiro, que perfaz o montante de R\$ 9.236,34 (nove mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Id: 2485626

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 15/06/2023

PROCESSO Nº SEI-070002/001558/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da empresa DAS ENGENHARIA LTDA (CNPJ/MF sob nº 29.001.559/0001-18), referente ao pagamento da 30ª medição do Contrato 14/2020, realizadas no período de 16/12/2022 à 31/12/2022, cujo objeto é "MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS ECOBARREIRAS DO SISTEMA LAGUNAR DA BACIA DE JACAREPAGUÁ-RJ", que perfaz o montante de R\$ 34.990,69 (Trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais e sessenta e nove centavos).

PROCESSO Nº SEI-070002/008818/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor de SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES, referente ao pagamento da diferença de R\$ 910,74 (novecentos e dez reais e setenta e quatro centavos), encontrada na Nota de Liquidação nº 2020NL00984(51284340) da Nota Fiscal nº 2020/1408 (51283881), a cargo da 7ª Medição do Contrato 04/2020 (51283783), realizada no período de 20/08/2020 a 19/09/2020, cujo objeto é ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA AÇÕES DE PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, que perfaz o montante de R\$ 910,74 (novecentos e dez reais e setenta e quatro centavos).

Id: 2485766

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA GERENTE
DE 14/06/2023

PROCESSO Nº SEI-070002/014532/2022 - ELISABETH HENRIQUES DE CASTRO, Engenheiro, matrícula nº 2701212-9, Id funcional 580842-1. A servidora FAZ JUS ao bono de permanência, pois completo os requisitos para Aposentadoria Integral em 02/06/2023, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, estando o presente administrativo de acordo com a legislação vigente, e alinhado com a Resolução SARE nº 3026/04.

Id: 2485684

Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DE ORDENADOR DE DESPESAS
DE 15/06/2023

PROCESSO Nº SEI-E-18/000.845/2012- TORNO SEM EFEITO a aprovação da prestação de contas do GRÃO A SAUDADE PÔE A MESA COM SAMBA E COMIDA do proponente Meios de Produção e Comunicação Ltda com o CNPJ: 29.791.522/0001-30, publicado no DOERJ de 30/03/2023, página 37, coluna 3, em conformidade previsto pela Resolução SECEC nº 168, de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2485725

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 14/06/2023

PROC. Nº SEI-180002/000502/2023 - Com base no relatório da Assessoria de Controle Interno, documento (53814868), referente ao não atendimento as recomendações contidas no Relatório de Auditoria de Análise da Prestação de Contas, do Edital nº 002/2020 - Produção de Curta Metragem, do Termo de Concessão de Prêmio nº 18/013/2020, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), concedido à ELLYZA GABRIELLE NEVES DE OLIVEIRA, REPROVO a prestação de contas, e, autorizo a instauração da Tomada de Contas correspondente.

Id: 2485742

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 14/06/2023

PROC. Nº SEI-180002/000749/2023 - AUTORIZO a realização da despesa com base no art. 25, III da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, referente a prestação de serviços artísticos de (02) apresentações de show musical pela artista Luiza Possi Gadelha, nome artístico Luiza Possi no projeto "FIM DE TARDE", no Teatro João Caetano e no Imperator, tendo como favorecida a HELENA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 10.402.219/0001-70, despesa no valor RS40.000,00 (quarenta mil reais) referente a apresentação no Teatro João Caetano que ocorrerá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Tietos da FURNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recurso 1.500.100 e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) referente a apresentação no Imperator, que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8193 - Promoção e Difusão Cultural, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recurso 1.500.100, totalizando o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). RATIFICO a despesa autorizada com base no Art.25 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do Art. 26 do mesmo dispositivo.

Id: 2485740

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 15/06/2023

PROC. Nº SEI-180002/001000/2023 - AUTORIZO a realização da despesa com base no Caput do art. 25 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, referente a realização do FESTIVAL DE CINEMA DE VASSOURAS, com contratação de serviços especializados com mão de obra técnica para realização do festival e locação de equipamento. , tendo como favorecida a empresa SG Filmes Ltda, CNPJ 11.326.389/0001-86, despesa no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FURNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos FR 1.500.100 . RATIFICO a despesa autorizada com base no Caput do Art.25 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do Art. 26 do mesmo dispositivo.

Id: 2485739

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 741 DE 13 DE JUNHO DE 2023

REVOGA AS RESOLUÇÕES SEDSODH Nº
626/2022 E 627/2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, caput, da Lei 8.666/93 e no Decreto nº 45.600 de 16/03/2016, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização das Contratações da Administração, e ainda, o que consta no Processo nº SEI-310003/001008/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas as seguintes resoluções:

I - Resolução SEDSODH Nº 626 de 10 de outubro de 2022, publicada no D.O. de 13/10/2022; e

II - Resolução SEDSODH Nº 627 de 10 de outubro de 2022, publicada no D.O. de 13/10/2022

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2023.

ROSANGELA DE SOUZA GOMES
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social
e Direitos Humanos

Id: 2485737

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 742 DE 14 DE JUNHO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE
TOMADA DE CONTAS DA SECRETARIA DE
ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS (SEDSODH) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando disposto na Deliberação nº 279 de 24 de agosto de 2017, do Tribunal de Contas do Estado, que dispõe sobre a instauração e a organização de procedimentos de tomada de contas no âmbito da Administração Pública; e a necessidade de constituir uma comissão para fins de formação, condução e instrução do procedimento de tomada de contas, e o disposto no Processo nº SEI-310003/002754/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente de Tomada de Contas, com as seguintes atribuições:

I - verificar o cumprimento dos artigos 4º, 5º e 7º da Deliberação TCE-RJ nº 279/2017;

II - instruir e conduzir o procedimento de Tomada de Contas; e

III - elaborar o relatório, conforme as determinações estabelecidas no inciso I do artigo 8º da Deliberação TCE-RJ nº 279/2017.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Tomada de Contas, criada no art. 1º, será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

JOSE ROBERTO CABRAL DE MENDONÇA - Id. Funcional 1962416-6
HUGO FERREIRA DA SILVA NETO - Id. Funcional 5138942-8
ADRIANA ABREU DA SILVA - Id. Funcional 3499408-4

Art. 3º - O Presidente, em seus impedimentos e ausências, será substituído por um dos membros da comissão.

Art. 4º - O membro que eventualmente esteja envolvido com os fatos a serem apurados e/ou possua qualquer interesse no resultado da Tomada de Contas deverá comunicar o fato ao Presidente da Comissão, devendo abster-se de atuar no procedimento.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023

ROSANGELA DE SOUZA GOMES
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social
e Direitos Humanos

Id: 2485738

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEDSODH/ SUBGOGE Nº 041
DE 14 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO
Nº 015/2022.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o disposto do art. 58, inciso III e art. 67, caput, da Lei 8.666/93, e o decreto nº 45.600 de 16/03/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, conforme processos nº SEI-310003/001008/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e os Fiscais do Contrato 015/2022 (Lote 04), celebrado com a empresa INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de preparo, em central própria de produção, fornecimento e distribuição de kits de cafés da manhã nas estações de transporte coletivo do Estado do Rio de Janeiro - CAFÉ DO TRABALHADOR, conforme processo nº SEI-310003/001823/2022, como segue:

GESTOR DO CONTRATO
Larissa Mayumi Okada Bernardi - ID 5124761-5

FISCAIS DO CONTRATO
Rodrigo Barbosa Ferreira - ID: 5137999-6

Kelly Karoline Otaviano Krüger - ID: 4435706-0

Suellen Toscano de Barros - ID: 5103018-7

Art. 2º - O Fiscal terá incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.